



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º *037*

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.832 =  
DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PARA CRUZEIROS DOS TRIBUTOS,  
TARIFAS E DAS CONTRIBUIÇÕES EM GERAL.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto na Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990,

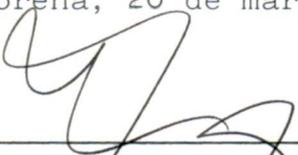
DECRETA :

**Artigo 1º** - Ficam convertidos para cruzeiros todos os valores expressos em cruzados novos dos tributos, tarifas e das contribuições em geral, cujo fato gerador hja ocorrido até 16 de março de 1990.

**Parágrafo Único** - A conversão far-se-á considerando-se um cruzado novo correspondente a um cruzeiro.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de março de 1990, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 2.685 de 16 de janeiro de 1989.

P.M. de Lorena, 20 de março de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de março de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIA PEREIRA

=Diretor Técnico de Serviços Gerais =